



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4788 , DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 716.834.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277, de 26 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO e CASA CIVIL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 716.834.500,00 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2117 do dia 21/08/90
Suplemento




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

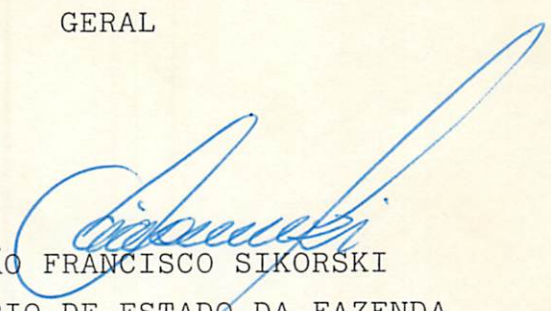
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de agosto de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4788		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</u>				
01.01.01.07.021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	460.000.000,00	
		3113.00	00	64.000.000,00	
		3252.00	00	26.000.000,00	
		3253.00	00	10.000.000,00	
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3132.00	00	141.834.500,00	
	<u>CASA CIVIL</u>				
11.01.03.07.023.2.003	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	3132.00	00	15.000.000,00	
TOTAL				716.834.500,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4788		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
01.01.15.81.486.2.243	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</u> ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	3120.00	00	10.000.000,00	
		3132.00	00	5.000.000,00	
01.01.08.48.247.2.214	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS	3120.00	00	10.000.000,00	
		3132.00	00	10.000.000,00	
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3192.00	00	100.000.000,00	
		4250.00	00	6.834.500,00	
				141.834.500,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III			QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO AO DECRETO Nº 4788			Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	168.136.870,80	849.431.279,25	1.488.159.849,95	-	2.505.728.000,00
CASA CIVIL	85.323.703,97	176.376.182,13	312.404.613,90	101.050,00	574.205.550,00